



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO Nº 14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

Indefere recurso impetrado pelo requerente Jorge Eduardo Vior.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Geral, considerando o que consta no processo 23422.000962/2012-45, e o deliberado na 8ª sessão extraordinária do CONSUN, realizada em 27.10.2017;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o recurso impetrado pelo requerente Jorge Eduardo Vior referente a Processo Administrativo Disciplinar, mantendo a decisão da autoridade máxima da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
Presidente

*Observações:*

Ato publicado no [Boletim de Serviço nº 309, de 1 de dezembro de 2017](#)